

DECRETO N° 000059 /2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL de COCAL DE TELHA, ANA CELIA DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Lei nº 216/2017, Artigo 6º.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 209.500,00 (Duzentos e Nove Mil e Quinhentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	209.500,00
02.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
28-846-0004 0.003 - Encargos com obrigações- Dívidas		
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	35.000,00
02.02. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04-122-0005 2.004 - Manutenção da Administração Geral		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
02.04. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
15-452-0011 2.057 - Manut .de praças, jardins e outros logradouro publico		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	500,00
16-482-0013 1.066 - Construção e Rest.de Casas populares-Zona Urbana		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	18.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	104.000,00
02.05. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12-361-0017 2.011 - Manutenção do Programa de Salário Educação		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
02.09. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-301-0010 2.133 - Administração do Piso de atenção Básica		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
10-305-0027 2.066 - Manutenção do Programa Vig. Epidemiológica-PPI/ECD		
3.3.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
02.11. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08-243-0002 2.127 - Programa Primeira Infância		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anterior(es) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 209.500,00 (Duzentos e Nove Mil e Quinhentos Reais).

Valor da Anulação	R\$	209.500,00
02.02. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04-122-0005 2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	R\$	15.000,00

02.04. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15-451-0011 1.029 - Construção de pavimentação Poliedrica	R\$	165.500,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações		
16-482-0013 1.066 - Construção e Rest.de Casas populares-Zona Urbana	R\$	9.500,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações		
18-541-0012 1.060 - Implantação e Imple. do Plano de Residuos sólidos e Saneamen	R\$	4.500,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações		
18-544-0041 1.017 - Const. de Sistema Simplificado de Abastecimento de água na Zona Rural	R\$	15.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações		

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08/10/2018, revogada as disposições em contrário.

Cocal de Telha, 08 de Outubro de 2018

ANA CELIA DA COSTA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL COCAL DE TELHA, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (08/10/2018), e publicado, por afiação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.